



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2022-GABIN, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, ENIO MARCUS BRANDÃO FONSECA, CPF nº \*\*\*.518.716-\*\*, do encargo de Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, instituída no art. 2º, inciso II, do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, competente para auxiliar o Comitê Interfederativo em sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os Programas elencados nos incisos I a IV do art. 4º do referido Regimento.

Art. 2º Dispensar o servidor THIAGO AYRES LAZZAROTTI ABREU, Analista Ambiental, matrícula nº 1866157, da qualidade de membro suplente do representante técnico, para os afastamentos e impeditivos legais.

Art. 3º Designar o servidor JOSEMAR DE CARVALHO RAMOS, matrícula nº 1731051, para exercer o encargo de Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, instituída no art. 2º, inciso II, do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, competente para auxiliar o Comitê Interfederativo em sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar os Programas elencados nos incisos I a IV do art. 4º do referido Regimento.

Art. 4º Designar o servidor MURILO FERREIRA DE ARAUJO, Analista Ambiental, matrícula nº 19138888, como membro titular da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, instituída no art. 2º, inciso II, do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, competente para auxiliar o Comitê Interfederativo.

Art. 5º Designar o servidor EMERSON LUIZ SERVELLO, Analista Ambiental, Matrícula 1712586, como membro suplente da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, instituída no art. 2º, inciso II, do Regimento Único das Câmaras Técnicas do CIF, competente para auxiliar o Comitê Interfederativo.

Art. 6º Ficam revogadas:

- I - a ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2020-GABIN, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020;

II - a ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2020-GABIN, DE 05 DE MARÇO DE 2020;  
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eduardo Fortunato Bim**

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 18/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12179673** e o código CRC **77B27DAF**.

---

Referência: Processo nº 02001.000978/2020-49

SEI nº 12179673